



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

## EDITAL Nº 172/2019

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA MESTRADO - 01/2020

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Arquitetura e Urbanismo estarão abertas no período de 07 a 30 de janeiro de 2020 até as 23h59 minutos unicamente via Portal de Inscrições do PROGUAU (<https://wp.ufpel.edu.br/prograu/>).

1- Poderão inscrever-se como candidatos:

- a) Arquitetos e urbanistas que apresentem diploma de graduação legalizado.
- b) Estudantes de Arquitetura e Urbanismo ou outros cursos superiores de áreas afins que estejam matriculados no último semestre do curso, mediante a apresentação de atestado de provável data de conclusão de curso.
- c) Graduados em outros cursos superiores de áreas afins que apresentem diploma de graduação legalizado, condicionados à aprovação da inscrição pelo Colegiado do PROGUAU.

2- A inscrição dar-se-á mediante o envio dos arquivos em pdf listados abaixo:

- a) Ficha de Inscrição obtida na página do Programa ([http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs\\_links](http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs_links)) devidamente preenchido.
- b) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), ou atestado de conclusão de Curso ou Declaração de provável formando que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou documento equivalente para estrangeiros atualizados de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (frente e verso).
- d) Cópia digital do CPF ou passaporte para estrangeiros (frente e verso).
- e) Cópia digital do título eleitoral (frente e verso).
- f) Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome.
- g) Uma fotografia atual digitalizada 3x4.

h) Cópia digital do boleto e do comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, uma vez paga, não será restituída, ou solicitação de isenção conforme itens 3 e 4.

Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE.** Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição.

i) Projeto de Pesquisa com tema pertinente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no Anexo A., e ser escrito em língua portuguesa.

j) Currículo Documentado no formato Lattes em arquivo único – pdf (<http://lattes.cnpq.br/>), com todos os comprovantes. Esta documentação deverá estar ordenada e numerada conforme a sequência apresentada no currículo. Os originais para confrontação deverão ser apresentados no dia da entrevista prevista neste Edital.

3- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato da inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Os alunos não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa através do Projeto de Pesquisa e na Entrevista, etapas integrantes do processo seletivo deste Edital.

6- Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Telefone: (53) 3284 55 11; e-mails: [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com); Endereço: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pelotas, Rua Benjamin Constant, n. 1359, Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil, Cep: 96010-020), no horário das 09h às 14h.

## **II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa que se sujeita a concorrer, não havendo a possibilidade de alterações posteriores.

O Exame de Seleção será realizado em duas etapas.

### **2.1. Primeira Etapa:**

**Na Primeira Etapa, eliminatória, serão avaliados os seguintes quesitos:**

a) Projeto de Pesquisa: considerando sua adequação às linhas de pesquisa do Programa e a pertinência de suas definições no que se referem ao tema, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas.

b) Entrevista: entrevista presencial com os professores integrantes da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, seu projeto de pesquisa e temas afins.

### **2.2. Segunda Etapa:**

**Na Segunda Etapa, classificatória, serão avaliados os seguintes quesitos:**

a) Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br/>), documentado (com todos os comprovantes).

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por três professores do Programa e contará com a contribuição dos professores da Linha de Pesquisa na qual o candidato está concorrendo. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1) Na pontuação da Primeira Etapa, eliminatória

a) do Projeto de Pesquisa: será avaliada (i) a adequação da proposta para a Linha de Pesquisa pretendida e sua inserção nas temáticas dos trabalhos desenvolvidos pelos professores; (ii) clareza na definição da temática, do problema de pesquisa e dos objetivos; qualidade da revisão da literatura; domínio da metodologia para o tema e qualidade do texto quanto à clareza e correção da escrita (5 pontos).

b) da Entrevista: será levada em consideração a capacidade de argumentação do candidato, seu domínio sobre os temas abordados na Linha de Pesquisa escolhida, sua experiência e motivação pessoal. (5 pontos).

O somatório final de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos.

Os alunos que atingirem uma pontuação mínima de 6 pontos nessa primeira etapa poderão prosseguir para a segunda etapa, classificatória.

#### 2) Na pontuação da Segunda Etapa, classificatória

a) da avaliação do Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), documentado (com comprovantes): será avaliado conforme planilha em anexo (anexo B – apenas para consulta: não é necessário o preenchimento). (10 pontos).

#### 3) Na classificação

A nota final será a pontuação do currículo.

### IV - DAS VAGAS

O Programa disponibiliza um número máximo de 28 vagas, distribuídas por linha de pesquisa conforme lista abaixo. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de demanda social. 65% das vagas serão oferecidas para ampla concorrência, 25% serão oferecidas a ações afirmativas, e 10% serão oferecidas à servidores da Universidade Federal de Pelotas.

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas para ações afirmativas e servidores da UFPel, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

Linhas de pesquisa e número de vagas:

Gráfica Digital Aplicada à Arquitetura e Urbanismo – 2 vagas.

Percepção e Avaliação do Ambiente pelo Usuário – 8 vagas.

Urbanismo Contemporâneo – 5 vagas.

Teoria, História, Patrimônio e Crítica – 3 vagas.

Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído – 5 vagas.

Tecnologia e Conservação do Ambiente Construído – 5 vagas.

## **V - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

### Inscrição e Envio da Documentação

Período: 07 de janeiro a 30 de janeiro de 2020.

Horário: Até às 23h59min do dia 30 de janeiro.

### Publicação das inscrições homologadas

Período: 03 de fevereiro de 2020.

Local: Secretaria do PROGRAU e site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

### Entrevista

Período: 06 a 14 de fevereiro de 2020.

Horário: 8:30 às 12:30 horas e 14:00 às 18:00 horas.

### Publicação do resultado da Primeira Etapa, eliminatória

Período: 18 de fevereiro de 2020.

Local: Secretaria do PROGRAU e através do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

### Publicação da lista dos candidatos aprovados

Período: até 09 de março de 2020.

Local: Secretaria do PROGRAU e através do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

## **VI - DOS RECURSOS**

a) Recursos aos resultados da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A primeira etapa é obrigatória e eliminatória, a segunda etapa é obrigatória e classificatória, conforme item 2.1.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

A seleção é válida somente para ingresso no ano letivo de 2020, não sendo possível adiar o ingresso para anos posteriores. O candidato que não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar declaração certificando que disporá de tempo para realizar o curso dentro do prazo determinado pelo Regimento do PROGRAU. Essa declaração será documento obrigatório na matrícula. O não cumprimento dos prazos definidos no Regimento acarretam no jubramento do aluno.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/legislacao/documentacao/>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O que não estiver previstos nesse Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de novembro de 2019.

---

Prof. Eduardo Grala da Cunha  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo da UFPel

De acordo:

---

Prof. Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

---

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPel

## ANEXO A

### ROTEIRO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa contará com, no mínimo, os seguintes itens:

#### **1. Folha de rosto**

Deve conter a identificação do candidato, a Área de Concentração e Linha de Pesquisa na qual o projeto de pesquisa se enquadra, o título do trabalho e o ano. Não deve ser indicado o nome de possíveis orientadores. O título deve sintetizar do que trata a pesquisa proposta.

## 2. Sumário

## 3. Introdução

**Delimitação do tema** a ser abordado no projeto de pesquisa:

Devem ser apontados

- (i) os aspectos de maior relevância do trabalho proposto;
- (ii) a relação do tema com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida;
- (iii) a justificativa da escolha do tema e a relevância do mesmo para a área do conhecimento.

### **Delimitação do problema de pesquisa**

Deverá apresentar, obrigatoriamente:

- (i) o problema da pesquisa – é o princípio organizador da pesquisa, identifica a questão a ser estudada e o enfoque a ser adotado;
- (ii) os objetivos do estudo – descreve os aspectos a serem respondidos com a pesquisa;
- (iii) as contribuições esperadas – define os resultados pretendidos, os avanços no conhecimento da área onde o trabalho se insere.

## 4. Revisão da literatura

Para qualquer trabalho científico, as referências a estudos e pesquisas já realizados são fundamentais. O candidato deverá explicitar uma base teórica que revele, através de obras e autores referenciados, o seu estágio de conhecimento sobre o tema proposto. Deverá demonstrar domínio das referências e conceitos fundamentais à temática abordada.

## 5. Metodologia

O desenvolvimento de um trabalho de pesquisa envolve a discussão dos métodos e procedimentos necessários para responder a pergunta de pesquisa e atingir os objetivos definidos. A metodologia a ser adotada deverá contemplar suas diferentes etapas com a descrição das atividades e materiais empregados.

## 6. Bibliografia

Restrito aos títulos mencionados no texto.

O trabalho deverá ser impresso em formato A4, fonte Times New Roman 12, entrelinhas 1,5 e margens 2,5cm. Imagens e tabelas devem ser numeradas, descritas e, sempre que necessário, citada a fonte. O uso de citações e as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2000 e NBR 6023/2002).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GRALA DA CUNHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 29/11/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 29/11/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL, Reitor**, em 02/12/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0802006** e o código CRC **819A68DD**.

---